

ções constantes no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, nomeio em regime de substituição o Técnico Superior, António Ferreira Ruivo, no cargo de Chefe de Divisão de Serviços Municipais, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

9 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

306786898

Aviso n.º 3312/2013

Para os devidos efeitos se torna público e em conformidade com o despacho datado de 2 de janeiro do corrente ano, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, nomeio em regime de substituição o Especialista de Informática, Mário Samuel Timóteo Gaivoto Gil, no cargo de Chefe de Divisão de Tecnologias de Informação, Comunicação e Modernização Administrativa, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

9 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

306786987

Aviso n.º 3313/2013

Para os devidos efeitos se torna público e em conformidade com o despacho datado de 2 de janeiro do corrente ano, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, nomeio em regime de substituição a Técnica Superior, Marta Sofia Pereira Peças de Matos, no cargo de Chefe de Divisão Financeira, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

9 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

306786946

Aviso n.º 3314/2013

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, por despacho datado de 21 de janeiro do corrente ano, foi autorizado licença sem remuneração, ao Assistente Operacional, Gustavo José Gonçalves Henriques Vieira, nos termos do artigo 234 da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, de 26 de janeiro de 2013 a 26 de abril de 2013 inclusive.

26 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

306787983

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 3315/2013**

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do previsto nos n.º 2 do artigo 73.º e n.º 1 do artigo 76.º, todos do regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o preceituado no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sequência de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria/carreira de Assistente Técnico — Funções de Apoio Administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 123 de 28 de junho de 2010, foi homologada a decisão da classificação atribuída pelo júri e consequentemente, determinada a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora, Marta Felgueiras Pontes.

11 de fevereiro de 2013. — A Vereadora de Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306786816

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**Edital n.º 240/2013****Projeto de regulamento municipal sobre a utilização da embarcação “Senhora da Veiga”**

Eng. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, torna público, que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2013, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento em título, conforme anexo.

Assim nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, submete-se a apreciação pública, para recolha de sugestões, o projeto de Regulamento Municipal sobre a utilização da Embarcação “Senhora da Veiga”, por um prazo de trinta dias, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

E para constar e legais efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

27 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Gustavo de Sousa Duarte*.

Projeto de regulamento municipal sobre a utilização da embarcação “Senhora da Veiga”**Nota justificativa**

A construção da embarcação “Senhora da Veiga” foi encomendada pelo Município de Vila Nova de Foz Côa em 2004, com o objetivo de desenvolver a oferta turística local, uma vez que os operadores privados que efetuam viagens no Rio Douro, e que passam das margens ribeirinhas do concelho de Vila Nova de Foz Côa, não desenvolvem atividades com os restaurantes, estabelecimentos hoteleiros e demais operadores turísticos locais.

Até final de 2012, a embarcação “Senhora da Veiga”, vinha sendo administrada pela empresa municipal, FOZCÔACTIVA — Gestão e Equipamentos Desportivos e Culturais, E. M., recentemente extinta por imperativo legal, tendo o Município de Vila Nova de Foz Côa decidido internalizar no seu seio a continuação da prestação do serviço público que a empresa extinta vinha a desenvolver, através da embarcação “Senhora da Veiga”.

A “Senhora da Veiga” está inscrita na Capitania do Porto/Douro, como embarcação marítimo-turística, com a matrícula P-181-AL, tem e uma lotação de 70 pessoas, com tripulação incluída.

Desta forma, no uso das competências previstas pela alínea a) do n.º 6 e pela alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º e alínea a) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é aprovado o seguinte Regulamento Municipal Sobre a Utilização da Embarcação “Senhora da Veiga”.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Norma habilitante**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto das disposições previstas na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º em conjugação com a alínea a) n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e do artigo 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Artigo 2.º**Objeto**

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento da embarcação “Senhora da Veiga”, bem como os direitos e os deveres de quem a utiliza.

Artigo 3.º**Comando**

1 — O comando do “Senhora da Veiga” é confiado a um trabalhador do Município, devidamente credenciado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, para assumir aquelas funções.

2 — O responsável pelo comando dirige as atividades de governo e apoio à navegação, zela pela disciplina a bordo e pelo cumprimento do presente regulamento, instruções em vigor e demais legislação aplicável.